



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.974, DE 14
DE DEZEMBRO DE 2.012.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.974, de 14 de dezembro de 2.012), em favor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de janeiro de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de janeiro de 2013.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIPPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00005 / 2013 - 04/01/2013

DATA 28/01/2013

Página 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

06.02.00 | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 - 1038 | 91 | 00454 | PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS | 216,00

TOTAL | 216,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL

0,00 | 0,00 | 216,00 | 0,00 | 0,00 | 216,00